



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.661 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

“Estabelece a Unidade Fiscal do Município de Rio Branco – UFMRB para o Exercício de 2022”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no § 3º, do art. 375 da Lei Municipal 1.508, de 08 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município de Rio Branco – UFMRB, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, será de **R\$ 153,86** (cento e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2022.

Rio Branco – Acre, 16 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E. Nº 13.187 DE 17/12/2021 – PÁG. 108.